

**EXMO. SR. PRSIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL E TEMPORÁRIA
ELEIÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028**

A FESX – Federação Espiritossantense de Xadrez, pessoa jurídica de direito privado, associação desportiva sem fins lucrativos, portadora do CNPJ 01.010.213.0001/67, com sede administrativa à Avenida Florentino Avidos, nº 502, sala 506, Centro, Vitória, ES, CEP 29010-240, e-mail: fesx.contato@gmail.com, vem pela presente, consignar pedido de **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Assembleia Geral Ordinária publicada em 28 de novembro de 2024, com objetivo de eleição do Presidente e dos Membros do Conselho Fiscal da **CBX – Confederação Brasileira de Xadrez**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.981.362/0001-92, e-mail cbxadrez@gmail.com; com sede administrativa à Av. Rio Branco, 571 – sala 1011, Natal -RN, CEP 59.025-906, o que faz nos seguintes termos e fundamentos de direito:

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Pelos fatos e fundamentos a seguir.

Trata-se de PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL de eleições para o quadriênio 2025-2026, publicado em 28 de novembro de 2024 no Jornal Folha de São Paulo.

LINHA DO TEMPO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/11/2024

DATA DO ÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO: 29/11/2024

DATA DO TÉRMINO DO PRAZO:09/12/2024

Portanto o prazo para o encerramento do prazo de recurso de impugnação encerra-se nesta data 09 de dezembro de 2024, sendo, portanto, tempestivo.

DOS FATOS

A **FESX** é uma entidade filiada a **CBX – Confederação Brasileira de Xadrez**, desde 25 de abril de 2009, como se vê pelo artigo 89 do estatuto da entidade apresentado anexo a esta petição e com documentação de registro cartorário das Assembleias que participou, o que comprova a sua legitimidade postulatória.

Art. 89 - Na data da aprovação deste estatuto, as Federações filiadas à CBX são:

- a) Federação Amazonense de Xadrez;
- b) Federação Bahiana de Xadrez;
- c) Federação Brasiliense de Xadrez;
- d) Federação Catarinense de Xadrez;
- e) Federação Cearense de Xadrez;
- f) Federação de Xadrez do Estado de Goiás;
- g) Federação de Xadrez do Estado do Rio de Janeiro
- h) Federação de Xadrez do Paraná;
- i) Federação Espírito Santense de Xadrez;**
- j) Federação Gaúcha de Xadrez;
- k) Federação Maranhense de Xadrez;
- l) Federação Matogrossense de Xadrez;
- m) Federação Mineira de Xadrez;
- n) Federação Norte Rio Grandense de Xadrez
- o) Federação Paraense de Xadrez;
- p) Federação Paraibana de Xadrez;
- q) Federação Paulista de Xadrez
- r) Federação Pernambucana de Xadrez;
- s) Federação Piauiense de Xadrez;
- t) Federação Rondoniense de Xadrez;
- u) Federação Sulmatogrossense de Xadrez;



A FESX - FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE XADREZ foi criada em 24 de junho de 2005 e vem realizando grandes eventos estaduais e nacionais, sempre se destacando pela

atuação em prol do esporte e sendo reconhecida amplamente pela sua postura de independência e inovação, atuando em parcerias com o poder público e iniciativa privada, sendo a entidade gestora estadual do Jogo de Xadrez no Estado do Espírito Santo..

Até a data de 03 de janeiro de 2020 a **FESX** participou ativamente das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA E XADREZ - CBX** conforme prova com a juntada das atas das últimas assembleias participantes.

Em 21 de março de 2022 ocorreu o afastamento judicial da diretoria da FESX e conseqüentemente a eleição de novos componentes para dirigir a entidade, conforme documentação que anexa à presente demanda.

Sem a devida comunicação de eventuais pendências a **FESX** foi declarada **INAPTA E IMPEDIDA DE REGISTRAR eventos esportivos para cálculo de RATING (PERFORMACE) individual de resultados e de VOTAR NAS ELEIÇÕES DA ENTIDADE E PARTICIPAR DAS ASSEMBLEIAS.**

Ao assumir a direção da FESX a nova diretoria encaminhou via AR com comprovante de recebimento e através de E-MAIL a CBX em **22 de setembro de 2022** a documentação relativa a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA , a ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA , DECISÃO JUDICIAL RECONHECENDO A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA FESX e do NOVO ESTATUTO DA ENTIDADE COM AS ADEQUAÇÕES LEGAIS E CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA.

Que no mesmo documento questionou a pendência financeira de eventuais taxas e de anuidade e motivando que o SITE OFICIAL da entidade não informava valores, períodos, taxas devidas das federações, bem como banco e conta para o devido pagamento.(documentação em anexo)

Que já em data de **25 de julho de 2022** a nova diretoria já havia encaminhado via AR com comprovante de recebimento REQUERIMENTO que apontava a participação da FESX nas assembleias ordinárias e extraordinárias desde 2009 até 2020 e que solicitava informações referentes a INAPTIDÃO de realizar eventos para cálculo de RATING INTERNACIONAL e questionava indicação de pessoa física afastada por decisão judicial da presidência da FESX para a realizar eventos esportivos em substituição a FESX que é entidade federada.
.(documentação em anexo)

Em 01 de novembro de 2024 mais uma vez com o objetivo de regularizar eventuais

pendências de nossa federação junto a **CBX** e com base no Estatuto em vigor enviamos NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL com os questionamentos abaixo:

I Requerer seja apresentado as eventuais pendências documentais e financeiras que estejam impedindo a aptidão da FESX em participar das Assembleias.

II – Valores de anuidade em aberto de filiação e demais taxas devidas à CBX;

III – Eventuais impedimentos para realização de campeonatos oficiais ou oficializados devidamente registrado na CBX e FIDE;

Ressalta Sr. Presidente, que nunca recebeu qualquer resposta da CBX sobre a documentação enviada e que apesar de toda documentação enviada mantém até os dias atuais a situação de inaptidão da FESX perante as atividades esportivas e com o

BLOQUEIO DA FESX AO ACESSO A MOVIMENTAÇÃO DO RATING FIDE.

DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO BLOQUEIO

QUANTO A REGULARIDADE ESTATUTÁRIA

Ocorre Sr. Presidente, que quanto a justificativa de envio de documentos como estatuto, atas e demais documentos legais, a afirmativa é indevida pois em provas juntadas aos autos fica provado o devido encaminhamento da referida documentação.

Acontece, ilustríssimo julgador, que a documentação, “*in casu*”, inclui os atos constitutivos da FESX, e já foi endereçada à CBX que atesta por seu preposto o recebimento da referida documentação.

Em 01 de novembro de 2024 mais uma vez com o objetivo de regularizar eventuais pendências de nossa federação junto a **CBX** e com base no Estatuto em vigor enviamos NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL com os questionamentos abaixo:

IV Requerer seja apresentado as eventuais pendências documentais e financeiras que estejam impedindo a aptidão da FESX em participar das Assembleias.

V – Valores de anuidade em aberto de filiação e demais taxas devidas à CBX;

VI – Eventuais impedimentos para realização de campeonatos oficiais ou oficializados devidamente registrado na CBX e FIDE;

Para todos os fins legais informamos que cópia desse documento está sendo enviado para o endereço dessa entidade através de postagem AR.

Requer ainda que a presente demanda seja considerada como NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL e que seja respondida no prazo de 15 (quinze) dias e que por motivo de celeridade as respostas sejam encaminhadas pelo e-mail: fesx.presidente@gmail.com

Com data de 18 de novembro de 2024 recebemos via AR da CBX uma Notificação de Regularidade Cadastral para enviar documentação atualizada na forma do artigo 21, parágrafo 3º, III e IV do Estatuto Social da CBX c/c artigo 114ss da Lei 6015/73.

VEJAMOS:

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21 - A Assembléia Geral é formada pelas Federações filiadas, sendo o poder máximo da CBX em todas as matérias, exceto naquelas estabelecidas pela legislação em vigor como de competência da justiça desportiva.

§ 1º - Cada Federação filiada terá direito a um voto, cumpridas as disposições legais e estatutárias.

§ 2º - As Federações filiadas com direito a voto, serão representadas pelos seus respectivos Presidentes ou substitutos legais, ou por pessoa física devidamente credenciada mediante procuração.

§ 3º - Somente poderão participar das Assembléias Gerais com direito a voto as Federações filiadas que:

I- contarem, no mínimo, com um ano de filiação, salvo os casos de fusão ou desmembramento, quando a entidade da qual foi desmembrada ou com a qual se fundiu, já seja filiada há mais de um ano, contado da data da Assembleia a ser realizada;

II- comprovarem o pagamento da anuidade de filiação e demais taxas devidas à CBX;

III- estejam em condições legais de funcionamento;

VII - estejam com a documentação atualizada - Estatuto e Atas de Eleição - arquivada na CBX;

VIII - figurarem na relação das Federações filiadas com direito a voto, que deverá ser publicada juntamente com o Edital de Convocação da Assembleia Geral e tenham atendido às exigências legais e estatutárias;

IX - tenham promovido, no mínimo, um campeonato oficial ou oficializado no ano anterior ao da realização da Assembleia Geral, devidamente registrado na CBX, conforme estabelecido no inciso IV do artigo 75.

Quanto às exigências requeridas pelo parágrafo 3º III e LV, ambas já foram cumpridas anteriormente conforme documentação acostada aos autos e com a juntada novamente de atas, estatuto e demais documentos anexados para realização de prova de regularidade.

Requerer como sanada a eventual pendência apontada como impedimento a participação na Eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal do período de 2025 a 2028, **com a inclusão da IMPUGNANTE como apta a participação no pleito eleitoral**

DO PAGAMENTO DA ANUIDADE DE FILIAÇÃO E DEMAIS TAXAS DEVIDAS À CBX

Quanto ao pagamento das anuidades devidas a CBX, tal fato se tornou um fato impossível, pois ao acessar o site na internet WWW.CBX.ORG.BR, seção TAXAS, não existe as informações sobre valores das taxas, agência bancária e conta corrente para depósito, tornando o fato impossível e dessa forma não se justificando a INAPTIDÃO da federação FESX.

Ao acessar o endereço eletrônico da página da CBX facilmente se verifica que somente é possível pagar taxas de **JOGADORES, ORGANIZADORES e ÁRBITROS** e em nenhum momento disponibiliza a forma, valores e meios de pagamentos para as **FEDERAÇÕES**.

Para fazer prova do alegado foi registrado em cartório o referido impedimento de pagamento das taxas e junta-se ao processo em anexo a essa petição.

Abaixo transcreve trecho da certidão onde é atestado que NÃO existe a possibilidade de pagamento de anuidade pela FESX face a não contar a FEDERAÇÃO ESPIRITOSSANTENSE DE XADREZ como apta ao pagamento.

denominado *requerente*, cujo requerimento fica arquivado neste Tabelião, na **pasta eletrônica deste ato**. Solicitou-me o *requerente* acessar a rede mundial de computadores, comumente denominada "*internet*", e lá verificasse o seguinte endereço: cbx.org.br; e neste proceder acesso no campo superior direito, emissão de taxas e selecionar campo FEDERAÇÃO. Que neste campo em específico, requer o solicitante que este Tabelião busque as respectivas Federações abaixo elencadas, uma vez que, conforme declara o solicitante, respectivas Federações adiante mencionadas não estão conseguindo efetivar o pagamento da taxa, pois não constam no campo de acesso. Que, após o pedido, este Tabelião procedeu as buscas no referido campo **Federação**, como segue: 1) FEDERACAO DE XADREZ DO ESTADO DE ALAGOAS ou FEDERACAO DE XADREZ ALAGOANA; 2) FEDERACAO DE XADREZ DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL OU FEDERACAO SUL MATOGROSSENSE DE XADREZ; 3) FEDERACAO DE XADREZ DO ESTADO DE MATO GROSSO OU FEDERACAO MATOGROSSENSE DE XADREZ; 4) FEDERACAO DE XADREZ DO PARANÁ ou FEDERAÇÃO DE XADREZ PARANAENSE; 5) FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DE SÃO PAULO ou FEDERACAO PAULISTA DE XADREZ; 6) FEDERACAO DE XADREZ DO ESTADO DE RONDÔNIA ou FEDERACAO RONDONIENSE DE XADREZ; e 7) FEDERACAO DE XADREZ DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO ou FEDERACAO ESPIRITOSSANTENSE DE XADREZ, **sendo constatado que após, a inserção por este Tabelião, no referido campo, das 07 (sete) Federações requeridas, verificou-se que as mesmas NÃO CONSTAM como uma das opções no campo pretendido**. Que, foram

Uma obrigação é considerada impossível de ser cumprida quando não é possível realizá-la de forma absoluta. Por exemplo, se for solicitado transportar mercadorias por um rio congelado, a obrigação é impossível de ser cumprida ou como pagar taxas sem as informações de valores, períodos e formas de pagamento.

Quando a obrigação de fazer se torna impossível sem culpa do devedor, a obrigação é resolvida. Caso a culpa seja do devedor, ele é responsável por perdas e danos.

Nunca de forma espontânea e em cumprimento ao ESTATUTO a CBX informou os dados necessários a se cumprir pagamentos de anuidades, com o fornecimento de valores, número de conta e meios a realizar os pagamentos.

A IMPUGNANTE junta ao processo TRÊS NOTIFICAÇÕES onde requer as informações para regularizar sua situação perante a CBX.

No ofício datado de 10 de outubro de 2024 a CBX informa:

“as informações serão disponibilizadas posteriormente nos termos do artigo 21, parágrafo 3º e incisos, por ocasião da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária ELEITORAL.

Entretanto em 28 de novembro, ao publicar o referido EDITAL ELEITORAL somente cita as

federações inaptas e não disponibiliza as informações requeridas conforme se verifica no texto do Edital Eleitoral em anexo.

Na CERTIDÃO DE SITUAÇÃO datado de 29 de outubro de 2024 assim se manifesta a CBX:

“ -Quanto à regularidade financeira:

Inadimplente – Não consta quitação de anuidades e taxas devidas, conforme disposto no artigo 21, parágrafo 3º, III e IV de seu Estatuto Social”

No anexo NOTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL datado de 18 de novembro de 2024 assim se manifesta a CBX:

“ NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

....a apresentar documentação registral atualizada, na forma do artigo 21, parágrafo 3º, III e IV do Estatuto Social e artigo 114ss da Lei6.015/73”

Requer desta forma a determinação a CBX que de forma clara e precisa informe a FESX suas eventuais pendências documentais.

Requer desta forma a determinação a CBX que de forma clara e precisa informe a FESX suas eventuais pendências financeiras sobre taxas e anuidades existentes, dentro do prazo quinquenal e não incluindo em cálculo o período legal e prescrito e prazo para apresentar a documentação de comprovação das eventuais das exigências.

Requer a determinação a CBX que de forma clara e precisa disponibilize em seu site www.cbx.org.br, informações necessárias ao pagamento de taxas e anuidades da FESX e que serão imediatamente quitadas.

DA PROVA EMPRESTADA

Ao pesquisar eventuais processos contra a CBX foi encontrado a ação de número 0875489-73.2024.8.20.5001, que tramita perante a 18ª Vara Cível da Comarca de Natal, RN, onde em Contestação a CBX revela informações como dados bancários da CBX e valores das anuidades apontadas como pendências financeiras:

**DOS DADOS BANCÁRIOS DA CBX CONSTANTES NA CONTESTAÇÃO EM FOLHAS EM
ID 137530475 de 30/11/2024.**

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE XADREZ

Banco: 290 - PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S/A

Agência: 0001

Conta: 09364454-0

Chave Pix CNPJ: 29.981.362/0001-92

**DOS VALORES DAS ANUIDADES CONSTANTES NA CONTESTAÇÃO EM ID 137532533
de 30/11/2024.**

Dívida - Mato Grosso do Sul							
Exercício	Item	valor principal	multa	correção monetária	subtotal	juros	valor atualizado
2013	Anuidade	R\$ 300,00	R\$ 30,00	1,84297980	608,18	130%	R\$ 1.398,82
2014	Anuidade	R\$ 300,00	R\$ 30,00	1,73492410	572,52	118%	R\$ 1.248,10
2015	Anuidade	R\$ 300,00	R\$ 30,00	1,55911560	514,51	106%	R\$ 1.059,89
2016	Anuidade	R\$ 300,00	R\$ 30,00	1,46286000	482,74	94%	R\$ 936,52
2017	Anuidade	R\$ 300,00	R\$ 30,00	1,43323600	472,97	82%	R\$ 860,80
2018	Anuidade	R\$ 300,00	R\$ 30,00	1,38565330	457,27	70%	R\$ 777,35
2019	Anuidade	R\$ 300,00	R\$ 30,00	1,32621770	437,65	58%	R\$ 691,49
2020	Anuidade	R\$ 300,00	R\$ 30,00	1,25770630	415,04	46%	R\$ 605,96
2021	Anuidade	R\$ 300,00	R\$ 30,00	1,14170690	376,76	34%	R\$ 504,86
2022	Anuidade	R\$ 300,00	R\$ 30,00	1,07776970	355,66	22%	R\$ 433,91
2023	Anuidade	R\$ 300,00	R\$ 30,00	1,03924500	342,95	10%	R\$ 377,25
2024	Anuidade	R\$ 300,00			300,00		R\$ 300,00
						Total	R\$ 9.194,96
Correção monetária pelo INPC-IBGE, a partir de 01/01 do exercício subsequente							
Juros de 1% ao mês, a partir de 01/01 do exercício subsequente							
Atualizada em Outubro /2024							
Máximo Igor Miranda de Macedo Confederação Brasileira de Xadrez Presidente							

Desta forma utilizando as informações prestadas pela própria CBX foi montada a planilha de possíveis pendências financeiras devida pela FESX, desprezando o período de prescrição que atinge período anterior a 2019 e indicando os valores devidos.

DÍVIDA - ESPÍRITO SANTO							
Exercício	Item	valor principal	multa	correção monetária	subtotal	juros	valor atualizado

2020	Anuidade	R\$ 300,00	R\$ 30,00	1,257706	415,04	46%	R\$ 605,96
2021	Anuidade	R\$ 300,00	R\$ 30,00	1,141707	376,76	34%	R\$ 504,86
2022	Anuidade	R\$ 300,00	R\$ 30,00	1,07777	355,66	22%	R\$ 433,91
2023	Anuidade	R\$ 300,00	R\$ 30,00	1,039245	342,95	10%	R\$ 377,25
2024	Anuidade	R\$ 300,00			300		R\$ 300,00
Total							R\$ 2.221,98
Correção monetária pelo INPC-IBGE, a partir de 01/01 do exercício subsequente							
Juros de 1% ao mês, a partir de 01/01 do exercício subsequente							
Atualizada em Outubro /2024							

Declara que os valores acima referenciados abrangem os últimos 5 (cinco) anos do período de 2020 a 2024 e desprezando o período prescrito anterior para eventual cobrança a ser demandada futuramente pela CBX.

A possibilidade de cobrança de valores superiores a período de cinco anos está prescrita face ao nosso ordenamento jurídico.

“Art. 206. Prescreve:

[...]

§ 5º Em cinco anos:

I - a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;”

Grifo Nosso.

Ressalta que os valores e os meios de quitação **nunca foram informados** pela CBX e que foram usados como forma de declarar INAPTA a FESX.

Requer face a não resposta da CBX sobre eventuais pendências financeiras que tal quesito seja afastado e que possibilite a participação da FESX no pleito eleitor da entidade CBX que se aproxima.

De forma subsidiária que seja determinada a CBX que encaminhe a resposta e existência eventual de pendências financeiras e que conceda prazo para o devido recolhimento de valores, citando agência bancária, conta para depósito e demais informações para solução da pendência financeira.

Requerer como sanada a eventual pendência financeira apontada e base para a inaptidão da FSX e como impedimento a participação na Eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal do período de 2025 a 2028, **com a inclusão da FESX como apta a participação no pleito eleitoral**

Vejamos a previsão estatutária constante do artigo 24 da entidade:

Art. 24 - As finalidades, o local e a data da Assembléia Geral, bem como a situação legal e financeira de cada uma das filiadas habilitadas, serão comunicadas a elas pela Presidência, por Edital de Convocação, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por publicação no site da CBX, e-mail, carta registrada ou publicação em jornal com circulação diária.

Ao registrar a obrigatoriedade de comunicação da SITUAÇÃO LEGAL E FINANCEIRA DE CADA UMA DAS FILIADAS, SERÃO COMUNICADAS PELA PRESIDÊNCIA POR EDITAL DE CONVOCAÇÃO, COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, não foi devidamente cumprido e fere de morte a validade do presente edital.

Não basta afirmar que a FEDERAÇÃO está inapta.

É necessário informar a eventuais pendências documentais, legais e financeiras, pois o objetivo é oportunizar a possibilidade de regularização, pois o objetivo legal é a participação no pleito e não a exclusão do princípio democrático.

Ao publicar o edital em 28 de novembro de 2024, disponibilizar com antecedência as informações sobre eventuais pendências documentais ou financeiras das federações inaptas é de necessidade imperiosa e obrigatória para a devida validade do ato convocatório.

Poderia inclusive em PERÍODO anterior emitir CERTIDÃO DE SITUAÇÃO das federações constando as eventuais pendências, prazo para apresentação dos quesitos citados e não simplesmente alegar o descumprimento do artigo 21, parágrafo 3º do Estatuto.

PERGUNTAS QUE NÃO QUEREM SE CALAR

“QUANTO DEVO? “

“COMO PAGAR?”

“ QUAL A INSTITUIÇÃO RECEBERÁ OS VALORES QUAL A CONTA BANCÁRIA?”

“ QUAIS AS MINHAS PENDÊNCIAS PARA REGULARIZAÇÃO?”

“QUAL O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO?”

Requer dessa forma seja informado em tempo hábil os valores devidos pela FESX e que serão quitados de prazo imediato e dessa forma superada essa pendencia estatutária e que permita a participação da FESX na **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL** como objetivo de eleger o Presidente e membros do Conselho Fiscal da CBX para o quadriênio 2025-2028, face aos vícios apresentados em sua redação e descumprimento do texto estatutário.

PROMOÇÃO NO MÍNIMO, UM CAMPEONATO OFICIAL OU OFICIALIZADO NO ANO ANTERIOR AO DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA CBX

A IMPUGNANTE promove dezenas de eventos esportivos durante os meses do ano e os mais importantes são devidamente registrados na plataforma **CHESRESULTS** com o endereço eletrônico <https://chess-results.com> , conforme prova com a documentação acostada e com a verificação no referido portal.

Requer desta forma, seja reconhecido como realizados os eventos esportivos no ano de 2023 e dessa forma sanada a alegação da IMPUGNANTE de não realização de no mínimo um campeonato oficial e consequente declaração de inaptidão da FESX.

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS DA IMPUGNAÇÃO:

1--Seja deferida a concessão da impugnante como apta a participação ao voto na ASSEMBLEIA CONVOCATÓRIA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL para o quadriênio de 2025 a 2028.

2-Que se retire o bloqueio que corre contra a FESX, *quanto a realização de eventos de cálculo para RATING FIDE INTERNACIONAL e com consequente registro pela CBX e que após o término do supracitado evento, endereçado à FIDE, para a realização das devidas*

atualizações de rating e classificação internacionais, como de praxe, para que conste na próxima listagem;

3-Seja determinado a CBX, a consignar na página site da entidade, daqui por diante, **o valor das taxas anuais de todas as espécies com relação as ENTIDADES FILIADAS, principalmente pela FESX, tudo maneira visível e transparente na aba TAXAS, indicando o número da conta para depósito, tudo sob pena de multa diária;**

4- Seja determinado a CBX a informar os eventuais valores devidos pela FESX em contraposto apontado de R\$ 2.221,98 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), que abrangem os últimos 5 (cinco) anos e desprezando o período prescrito para eventual cobrança a ser demandada futuramente pela CBX, referentes ao pagamento do período devido e quinquenal de 2020 a 2024;

5-Seja informado a FESX o real valor a ser pago pelas eventuais taxas existentes, com a informação de agência bancária, número de conta e demais informações necessárias a quitação de eventuais pendências.

6-Que ao final, seja julgada procedente a presente IMPUGNAÇÃO nos termos do pedido, para incluir a FESX na relação de federações aptas ao voto na Assembleia Geral Ordinária Eleitoral referente ao quadriênio 2025-2028.

Nesses termos pede deferimento.

Vitória – ES, 09 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA

Advogado OAB/ ES 27.321

ANEXOS: